

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL N.º 24/2010 – SEAD/PCPA, DE 06 DE JULHO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO C-149

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, torna pública a **convocação de candidatos sub judice para realização do exame psicológico** do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior da Carreira Policial do quadro da Polícia Civil do Estado do Pará.

1 Relação dos candidatos sub judice convocados para realização do exame psicológico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 CARGO 1: Delegado de Polícia Civil

100005843, Afonso José Soares de Souza / 100044181, Alba Marques Arrais / 100002331, Fabio Ney Maia Nara / 100004669, Fernando de Souza Rocha / 100008079, Heliana Cavalcante Rabelo da Silva / 100046591, Janmerson Luis Castro Guimarães / 100079618, Jivago Freitas Ferreira / 100031399, João Antônio Galvão Florenzano / 100054364, Marcos Augusto Pacheco de Araújo / 100049591, Maria Bethânia Valadão / 100007048, Marinelio Menezes Pereira de Barros / 100070432, Ruberval Silva de Agiar.

1.2 CARGO 2: Escrivão de Polícia Civil

100034576, Fabio Luis Araujo Noronha / 100033618, Italo Felipe Oliveira de Almeida / 100016543, Maria Glaucilene Simplicio / 100005053, Mauricio Ramos Cardoso / 100049336, Odilson Márcio Oliveira Nogueira / 100082368, Rafael Paiva de Barros.

1.3 CARGO 3: Investigador de Polícia Civil

100050296, Artur Gomes da Silva / 100017728, Carlos Eduardo Rodrigues Matos / 100030104, Hélio Franco Lira / 100005266, Isaias Borges de Carvalho / 100012841, Jardel Nascimento da Silva / 100077691, Marcelo Pinto da Silva / 100062952, Mario Augusto Costa Prazeres / 100038997, Rafael Paiva de Barros.

2 DA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1 Os candidatos convocados relacionados no item 1 deste edital realizarão o exame psicológico no dia **10 de julho de 2010**, às **8 horas**, no endereço **FAP - FACULDADE DO PARÁ** - Rua Municipalidade, n.º 839, Bairro Umarizal, Belém/PA.

3 DO EXAME PSICOLÓGICO

3.1 O exame psicológico será aplicado somente para os candidatos convocados no item 1 deste edital.

3.2 O exame psicológico, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é "recomendado" ou "não-recomendado", de acordo com as características necessárias ao desempenho adequado às atividades inerentes ao Curso Técnico Profissional e à Carreira de Policial Civil do Estado do Pará.

3.3 No dia de realização do exame psicológico, o candidato deverá comparecer no local e no horário determinados neste edital, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do exame, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.6 O candidato considerado provisoriamente não-recomendado poderá interpor recurso, a fim de solicitar entrevista devolutiva da não-recomendação.

3.7 Não será realizada, em hipótese alguma, qualquer etapa do exame psicológico fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

3.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame psicológico não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.9 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pelo INSTITUTO MOVENS.

3.10 O candidato convocado para o exame psicológico em mais de um cargo realizará o referido exame uma única vez.

3.10.1 Para a análise e avaliação dos resultados, serão levadas em consideração as atribuições do cargo concorrido com o seu correspondente perfil previsto. Desta forma, os resultados serão distintos para cada cargo a que o candidato concorre, uma vez que os escores mínimos necessários serão específicos para cada um deles.

3.11 No processo de avaliação psicológica não há nenhuma possibilidade de adaptação de testes.

3.12 A não-recomendação no exame psicológico não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

3.13 O candidato permanecerá, aproximadamente, quatro horas no local de realização do exame psicológico.

3.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do exame psicológico com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta.

3.15 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicológico após o horário fixado para o seu início.

3.16 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicológico. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.17 Não será permitida a entrada de candidato no local do exame psicológico portando aparelhos eletrônicos, tais como pen drive, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.18 Não será permitida a entrada de candidato no local do exame psicológico portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

3.19 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicológico, alimente-se adequadamente, não ingira bebida alcoólica e não faça uso de nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.20 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame psicológico, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.21 O candidato considerado não-recomendado ou que não comparecer ao exame psicológico será eliminado do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O **resultado provisório do exame psicológico** será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **19 de julho de 2010**.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Administração